

Editais



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTINÁPOLIS**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

EDITAL Nº 01/2023

O Sr. Sandro de Jesus dos Santos, Prefeito Municipal de Cristinápolis, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, torna público que estarão abertas, a contar da data de publicação do Edital de Abertura, as inscrições para realização de Processo Seletivo Simplificado, de caráter temporário, que será executado mediante a coordenação técnico-administrativa do Fundo Municipal de Saúde de Cristinápolis e destinado ao provimento de vagas substitutas temporárias, consoante à Lei Municipal nº 664/2014, e respectivas alterações posteriores e em conformidade com o instituído neste Edital.

1. OBJETO

O presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, será realizado por meio de **AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**, visa a contratação de profissionais para as vagas referidas no **ITEM 2** deste edital, para prestar serviços ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTINÁPOLIS**.

2. CARGO, FORMAÇÃO MÍNIMA, VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO.

Agente Comunitário de Saúde - Área 001 U.B.S Mãe Urânia - Microárea 01 Ruas: D;E; Travessa I; 1ª Travessa H; 2ª Travessa H.	Ensino Médio Completo, e residir na respectiva microárea da área em que irá atuar desde a publicação do Edital de Abertura.	01+CR	40	Piso Salarial Nacional
Agente Comunitário de Saúde - Área 001 U.B.S Mãe Urânia - Microárea 03 Rua J; I; F, Fazendas; Farias; Brejo; Cachimbo; São Raimundo; Canaã.		01+CR	40	Piso Salarial Nacional
Agente Comunitário de Saúde - Área 001 U.B.S Mãe Urânia - Microárea 04 Rua Francisco Benicio; Rua F; Rua Cana Brava; 1ª		01+CR	40	Piso Salarial Nacional

Editais



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTINÁPOLIS

Trav. Cana Brava; Rua F Conjunto; 1ª Trav. Francisco Benicio; 2ª Trav. Francisco Benicio; Lot. Albano Franco rua A; Lot. Albano Franco rua B; Lot. Albano Franco rua C.	Ensino Médio Completo, e residir na respectiva microárea da área em que irá atuar desde a publicação do Edital de Abertura.			
Agente Comunitário de Saúde - Área 001 U.B.S Mãe Urânia Microárea 05 Rua Estrada do Taquarí; Rua H; Rua G; Rua C; Rua A, Rua B; Trav. D.		01+CR	40	Piso Salarial Nacional
Agente Comunitário de Saúde - Área 001 U.B.S Mãe Urânia Microárea 06 Rua A; Rua B; Rua C; Rua D; Rua E; Rua F; Rua G; Trav. Rua A; Trav. João Soares Santos; Praça Maria Cornélia Conceição.		01+CR	40	Piso Salarial Nacional
Agente Comunitário de Saúde - Área 002 U.B.S Estela Cavalcante - Microárea 01 Faz. Boa Lembrança; Faz. Jiboia; Faz. Palmeira; Faz. Brejo; Faz. Estancinha; Faz. Candeal; Faz. Bom Viver; Faz. Jacaré; Pov. Palmeira BR-101; Pov. Palmeira rua A; rua B; rua C; rua D; Pov. Cocorobó.	Ensino Médio Completo, e residir na respectiva microárea da área em que irá atuar desde a publicação do Edital de Abertura.	01+CR	40	Piso Salarial Nacional
Agente Comunitário de Saúde - Área 002 U.B.S Estela Cavalcante - Microárea 02 Pov. Agua Branca principal; 1º beco pov. Agua branca; 2º beco; 3º beco; 4º beco; 5º beco; 6º beco; 7º beco.		01+CR	40	Piso Salarial Nacional

Editais



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTINÁPOLIS

Agente Comunitário de Saúde – Área 002 U.B.S Estela Cavalcante – Microárea 03 Pov. Cajá dos Índios principal; Pov. Zumbi; Faz. Papamel; Faz. Boa Hora; Pov. Assentamento 21 de abril; 1º beco Cajá dos Índios; 2º beco Cajá dos Índios; 3º beco Cajá dos Índios.	Ensino Médio Completo, e residir na respectiva microárea da área em que irá atuar desde a publicação do Edital de Abertura.	01+CR	40	Piso Salarial Nacional
Agente Comunitário de Saúde – Área 002 U.B.S Estela Cavalcante – Microárea 04 BR p/ Geru pov. Caixão de Pedra; 1º beco pov. Caixão de Pedra; 2º beco; 3º beco; 4º beco; Rua principal Pov. Zabelê; 1º beco pov. Zabelê; 2º beco; 3º beco; 4º beco; BR p/ Geru Pov. Garajau.		01+CR	40	Piso Salarial Nacional
Agente Comunitário de Saúde – Área 003 U.B.S José Alves do Nascimento – Microárea 01 Pov. Colônia principal; rua A Pov. Colônia; rua B; rua C; rua D; Sítio Marcolino.	Ensino Médio Completo, e residir na respectiva microárea da área em que irá atuar desde a publicação do Edital de Abertura.	01+CR	40	Piso Salarial Nacional
Agente Comunitário de Saúde – Área 003 U.B.S José Alves do Nascimento – Microárea 02 1ª Rua Assent. S. Francisco; 2ª Rua; 3ª Rua; 4ª Rua; 5ª Rua; 6ª Rua; Faz. NADIR; Faz. JOEL; Pov. PAIAIÁ; Faz. PAIAIÁ.		01+CR	40	Piso Salarial Nacional
Agente Comunitário de Saúde – Área 003 U.B.S José Alves do Nascimento		01+CR	40	Piso Salarial Nacional

Editais



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTINÁPOLIS

<p>– Microárea 03 Pov. Taquarí principal; 1º beco Pov. Taquarí; 2º beco; 3º beco; 4º beco; 5º beco; 6º beco; 7º beco.</p>	<p>Ensino Médio Completo, e residir na respectiva microárea da área em que irá atuar desde a publicação do Edital de Abertura.</p>			
<p>Agente Comunitário de Saúde – Área 003 U.B.S José Alvesdo Nascimento</p>		01+CR	40	Piso Salarial Nacional
<p>– Microárea 04 Faz. Boa Hora; Pov. Caldeirão; Pov. Campo das Flores; Pov. Fundão; Pov. Pasto Velho.</p>				
<p>Agente Comunitário de Saúde – Área 003 U.B.S José Alves do Nascimento</p>				
<p>– Microárea 05 Pov. Colônia principal: Rua D; Rua E; Rua F; Rua G; Rua H; Povoado São Roque: Rua A; Rua B; Pov. Ladeira Vermelha; Faz. CAJÁ; Faz. CRUZEIRO; Faz. CAVACO.</p>				
<p>Agente Comunitário de Saúde – Área 004 Clínica 24h Mª Dantas de Carvalho (Rua Maria Luiza) (CENTRO)</p>	<p>Ensino Médio Completo, e residir na respectiva microárea da área em que irá atuar desde a publicação do Edital de Abertura.</p>	01+CR	40	Piso Salarial Nacional
<p>– Microárea 01 Rua Dr. Carlos Leite; Rua Francisco Elmano de Carvalho; Rua Anita Reis; Rua Francisco Alves; Rua Mª Angélica; Pov. Cana Brava: Rua A, Rua B, Rua C; Rua D.</p>				
<p>Agente Comunitário de Saúde – Área 004 Clínica 24h Mª Dantas de Carvalho (CENTRO)</p>				
<p>– Microárea 02 Av. Otávio de Souza Leite;</p>				
		01+CR	40	Piso Salarial Nacional

Editais



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTINÁPOLIS

<p>Pç.Pref. José A. De Oliveira; Trav. Rosa Fontes Dias; Pç Dr. Leonardo Leite; Rua José Domingos Fortuna; Trav. José Domingos Fortuna; Trav. Int. Adrião C. Araújo; Pç Int. Adrião C. Araújo.</p>	<p>Ensino Médio Completo, e residir na respectiva microárea da área em que irá atuar desde a publicação do Edital de Abertura.</p>			
<p>Agente Comunitário de Saúde – Área 004 Clínica 24h M^a Dantas de Carvalho (CENTRO) – Microárea 03 Parque Gov. João Alves Filho; Trav. Leonardo Leite; Rua Álvaro Mota; Av. Otávio de Souza Leite; Conj. Rua A; Conj. Rua B.</p>		01+CR	40	Piso Salarial Nacional
<p>Agente Comunitário de Saúde – Área 004 Clínica 24h M^a Dantas de Carvalho (CENTRO) – Microárea 05 Rua Oseias Batista Filho; Rua Jorn. Omer Monte Alegre; Rua Josias Fortuna dos Santos; 1^a Trav. João Alves Filho; 2^a Trav. João Alves Filho; 3^a Trav. João Alves Filho; 4^a Trav. João Alves Filho; Rua Maria Luiza (conjunto); Rua A conjunto; Rua B conjunto; Rua C conjunto; Rua D conjunto; Rua Evandro Francisco Carvalho.</p>	<p>Ensino Médio Completo, e residir na respectiva microárea da área em que irá atuar desde a publicação do Edital de Abertura.</p>	01+CR	40	Piso Salarial Nacional

Editais



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTINÁPOLIS**

<p>Agente Comunitário de Saúde – Área 004 Clínica 24h M^a Dantas de Carvalho (CENTRO) – Microárea 06 Pç Pref. José Amâncio Filho; Rua Dr. Carlos Leite; Rua Edilberto Lima da Silva; Rua João Félix de Oliveira; Rua Geraldo Oliveira; Trav. José Bune de Santana; Rua José Luiz da Silva; Rua Pref. João Gabriel da Silva.</p>		01+CR	40	Piso Salarial Nacional
<p>Agente Comunitário de Saúde – Área 005 U.B.S. Maria Dolores da Fonseca – Microárea 01 Tv. Germiniano; Rua Firmino Alves; Rua Nova; 1^a Trav. Oziel Rodrigues; Rua Marlene Meneses, 2^a Trav. Oziel Rodrigues.</p>	Ensino Médio Completo, e residir na respectiva microárea da área em que irá atuar desde a publicação do Edital de Abertura.	01+CR	40	Piso Salarial Nacional
<p>Agente Comunitário de Saúde – Área 005 U.B.S. Maria Dolores da Fonseca – Microárea 03 Rua Estrada da Jiboia; Rua Álvaro C. Mota; Pç. do Campo; Rua Nozinho Vitor; Rua Jandira Hosana de Jesus; Rua Domingos Bunes; Rua Domingos Soares; Rua Edmundo Moraes Oliveira; Rua Luciano Alves; Rua Mariano Xavier Oliveira; Rua Nova A; Rua Nova B;</p>	Ensino Médio Completo, e residir na respectiva microárea da área em que irá atuar desde a publicação do Edital de Abertura.	01+CR	40	Piso Salarial Nacional

Editais



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTINÁPOLIS**

Rua Nova C.				
Agente Comunitário de Saúde - Área 005 U.B.S. Maria Dolores da Fonseca - Microárea 05 Trav. São José; Trav. Geminiano Oliveira; Trav. Paiaia; Sítio Paiaia.		01+CR	40	Piso Salarial Nacional
Agente Comunitário de Saúde - Área 005 U.B.S. Maria Dolores da Fonseca - Microárea 06 Pç. de eventos; Conjunto Marcos Xavier: Rua A; Rua B; Rua C; Rua D; Rua E; Rua F; Rua G; Trav. A Conj. Marcos Xavier; Rua José Pedro dos Santos; Rua Elias Gomes dos Santos; Trav. Elias Gomes dos Santos.	Ensino Médio Completo, e residir na respectiva microárea da área em que irá atuar desde a publicação do Edital de Abertura.	01+CR	40	Piso Salarial Nacional
Agente Comunitário de Saúde - Área 006 Clínica 24h M ^a Dantas de Carvalho (Rua Maria Luiza, 260, Centro). - Microárea 01 Rua Aurino Dias de Menezes; Rua João Correia Santos; Rua Manoel Oliveira; 2 ^a Trav. Aurino Dias de Menezes.	Ensino Médio Completo, e residir na respectiva microárea da área em que irá atuar desde a publicação do Edital de Abertura.	01+CR	40	Piso Salarial Nacional
Agente Comunitário de Saúde - Área 006 Clínica 24h M ^a Dantas de Carvalho (CENTRO) U.B.S. Jandira		01+CR	40	Piso Salarial Nacional

Editais



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTINÁPOLIS

<p>Osana de Jesus (BAIRRO SANTA CLARA) - Microárea 02 Rua Joaquim Amâncio Filho; Cond. Eduardo Quintela; Rua Firmino Alves; Trav. Firmino Alves; Rua Pov. Jiboia; Av. Benjamim de Carvalho.</p>				
<p>Agente Comunitário de Saúde Área 006 Clínica 24h M^a Dantas de Carvalho (CENTRO) U.B.S. Jandira Osana de Jesus (BAIRRO SANTA CLARA) - Microárea 03 Pç. da Bandeira; Rua João Ferreira Santos Reis; Rua Joaquim Amâncio Filho; 1^a Trav. Joaquim Amâncio Filho; 2^a Trav. Joaquim Amâncio Filho; Rua José da Costa Dórea; Av. Benjamim Carvalho.</p>	<p>Ensino Médio Completo, e residir na respectiva microárea da área em que irá atuar desde a publicação do Edital de Abertura.</p>	01+CR	40	Piso Salarial Nacional
<p>Agente Comunitário de Saúde - Área 006 Clínica 24h M^a Dantas de Carvalho (CENTRO) U.B.S. Jandira Osana de Jesus (BAIRRO SANTA CLARA) - Microárea 04 Trav. Aurino Dias de Menezes; Rodovia Tomar do Geru; Rua Água Branca; Rua Ver. Antônio C. De Almeida; Rodovia BR-101; Trav. Do Engenho.</p>		01+CR	40	Piso Salarial Nacional
<p>Agente Comunitário de Saúde - Área 006 Clínica 24h M^a Dantas de Carvalho (CENTRO) U.B.S. Jandira Osana de Jesus (BAIRRO</p>		01+CR	40	Piso Salarial Nacional

Editais



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTINÁPOLIS

SANTA CLARA) - Microárea 05 Rua Aurino Dias de Menezes; 1ª Trav. Água Branca; 2ª Trav. Água Branca; 3ª Trav. Água Branca; 1ª Trav. Aurino D. Menezes; 2ª Trav. Aurino D. Menezes; 3ª Trav. Aurino D. Menezes.				
Agente Comunitário de Saúde - Área 007 Clínica Mª Dantas de Carvalho (CENTRO) - Microárea 01 Av. Benjamim Carvalho; Rua Hild. Araújo; 1ª Trav. Aurino Dias de Menezes; Pç. da Rodoviária.	Ensino Médio Completo, e residir na respectiva microárea da área em que irá atuar desde a publicação do Edital de Abertura.	01+CR	40	Piso Salarial Nacional
Agente Comunitário de Saúde - Área 007 Clínica Mª Dantas de Carvalho (CENTRO) - Microárea 02 Rua Francisco de Jesus; Rua nova; Rua Trav. Da Cruz; Rua 2ª Trav. Da Cruz; Rua Francisco Elmano de Carvalho; Trav. Francisco Elmano de Carvalho.		01+CR	40	Piso Salarial Nacional
Agente Comunitário de Saúde - Área 007 Clínica Mª Dantas de Carvalho (CENTRO) - Microárea 04 Trav. Int. Adrião C. Araújo; Rua Prof. Antônio Silveira		01+CR	40	Piso Salarial Nacional

Editais



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTINÁPOLIS**

Souza; Rua Prof. Agnaldo Cavalcante; Rua Prof. João Gabriel Oliveira; Trav. Nelson Oliveira Góis; Largo Odilon M. Alegre; Trav. Largo O. M. Alegre; Rua Ana Fontes Souza; Rua Cosme de O. Souza.				
Agente Comunitário de Saúde - Área 007 Clínica M ^a Dantas de Carvalho (CENTRO) - Microárea 05 Rua José Francisco Rollemberg; Rua da Cruz; Rua Cosme Oliveira; Rua Lourival Marques; Rua Francisco E. de Carvalho; Rua Valdo Teles Guimarães; Pç. da Rodoviária.		01+CR	40	Piso Salarial Nacional
Agente Comunitário de Saúde - Área 008 UBS José Adolfo (Pov. Caraíbas) - Microárea 01 Pov. Lagoa Seca I principal; 1º beco Pov. Lagoa Seca I; 2º beco; 3º beco; 4º beco; Pov. Baixa Funda principal; 1º beco Pov. Baixa Funda; 2º beco; 3º beco; 4º beco; 5º beco.	Ensino Médio Completo, e residir na respectiva microárea da área em que irá atuar desde a publicação do Edital de Abertura.			
Agente Comunitário de Saúde - Área 008 UBS José Adolfo (Pov. Caraíbas) - Microárea 02 Pov. Lagoa Seca II principal; 1º beco Pov. Lagoa Seca II; 2º beco; 3º beco; 4º beco; 5º beco; 6º beco; 7º beco; 8º	Ensino Médio Completo, e residir na respectiva microárea da área em que irá atuar desde a publicação do Edital de Abertura.	01+CR	40	Piso Salarial Nacional

Editais



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTINÁPOLIS**

beco; 9º beco; Pov. Serrote principal; 1º beco Pov. Serrote; 2º beco; 3º beco.				
Agente Comunitário de Saúde - Área 008 UBS José Adolfo (Pov. Caraíbas) - Microárea 03 Assent. Luiz Alberto II; Faz. Gbarbosa; Faz. Riachão, Fazenda Multa, Faz. Engenho; Assent. Luiz Alberto I.		01+CR	40	Piso Salarial Nacional
Agente Comunitário de Saúde - Área 008 UBS José Adolfo (Pov. Caraíbas) - Microárea 04 Povoado Caixão de Pedra; Rodovia BR-101; Povoado Garajao Parte de cima.		01+CR	40	Piso Salarial Nacional
Agente Comunitário de Saúde - Área 008 UBS José Adolfo (Pov. Caraíbas) - Microárea 05 Rua Aurino Dias de Menezes; Rua Santa Clara; Rodovia Tomar do Geru.		01+CR	40	Piso Salarial Nacional
Agente de Endemias	Ensino Médio Completo	11+CR	40	Piso Salarial Nacional

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão **GRATUITAS**.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTINÁPOLIS

3.2 As **INSCRIÇÕES** serão realizadas no local, período e horário informados no **CRONOGRAMA**.

3.3 O candidato deverá apresentar, **NO ATO DA SUA INSCRIÇÃO**, com as ressalvas que seguem, os seguintes documentos em **cópia legível e colorida**.

3.3.1 FICHA DE INSCRIÇÃO devidamente preenchida, conforme ANEXO.

3.3.2 CARTEIRA DE IDENTIDADE (autenticada ou acompanhada da via original);

3.3.3 Cópia do CPF (se já não constar em outro documento apresentado);

3.3.4 Cópia do COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL, observando exigência para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, conforme ITEM SUBSEQUENTE;

3.3.5 Para a vaga de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DEVERÁ COMPROVAR, POR MEIO DE DOCUMENTO IDÔNEO, ESTAR DOMICILIADO EM QUALQUER DAS LOCALIDADES/POVOADOS/RUAS/PRAÇAS/TRAVESSAS INTEGRANTES DA MICROÁREA para qual se inscreveu, DESDE A DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL, nos termos do inciso I, do art. 6º, da Lei 11.350/2006 e da Portaria MS/GM nº 2.488, de 21 de outubro de 2011; (Cópia do COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL: Em nome do candidato, dos pais, do cônjuge(acompanhado da Certidão de Casamento, do Contrato de União Estável ou de Declaração de grupo familiar do CadÚnico) ou em nome do locador, desde que, neste último caso, esteja acompanhado do respectivo contrato de aluguel.)

3.3.6 Para a vaga de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE deverá DECLARAR que tem conhecimento que a composição da microárea (localidades que integram a microárea) pode ser alterada (fusão/incorporação/desmembramento) para adequar-se aos padrões mínimos estabelecidos nas normas do Ministério da Saúde, sem que isso resulte qualquer alteração do seu vencimento salarial;

3.3.7 Para a vaga de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE deverá DECLARAR TER CONHECIMENTO DA OBRIGATORIEDADE DE PERMANECER DOMICILIADO NA MICROÁREA DURANTE TODO O VÍNCULO LABORAL, sob pena de ter o contrato de trabalho rescindido;

3.3.8 Declaração que tem conhecimento das normas, condições, prazos, meios e modos estabelecidos neste Edital;

3.3.9 Declaração que tem pleno conhecimento que as informações prestadas desacompanhadas dos documentos comprobatórios legíveis serão desconsideradas;

3.3.10 Autorização para que todas as comunicações relativas a este PSS sejam encaminhadas para o email ou whatsapp informados na ficha de inscrição;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTINÁPOLIS

3.3.11 No momento da inscrição também deverão ser apresentados os **DOCUMENTOS PONTUÁVEIS** referidos no **QUADRO DE TÍTULOS, PARA EFEITO DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATES**, devidamente autenticados ou acompanhados da cópia original ou, ainda, consultáveis por meio eletrônico;

3.3.12 A **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** deverá ser comprovada por meio de documento **ORIGINAL/CÓPIA AUTENTICADA/CONSULTÁVEL**, no qual deverá constar, de forma clara, o nome do cargo, data inicial e final do exercício da experiência profissional no cargo;

3.4 NÃO SERÃO consideradas declarações de cursos a concluir, para fins de pontuação;

3.5 NÃO SERÃO considerados protocolos de documentos ilegíveis ou incompletos;

3.6 Qualquer informação **FALSA OU NÃO COMPROVADA** implicará na **ELIMINAÇÃO SUMÁRIA DO CANDIDATO**, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

3.7 Encerrado o período de inscrições, divulgar-se-á a lista dos inscritos no Diário Oficial do Município, acessível via portal eletrônico do município de Cristinápolis- **DATA A PARTIR DA QUAL SERÁ CONTADO O PRAZO DE UM DIA PARA EVENTUAL IMPUGNAÇÃO**, que será apreciada e julgada pela **COMISSÃO DO PSS**;

3.8 O candidato deverá, a todo tempo da vigência do PSS, **MANTER OS DADOS DA SUA FICHA DE INSCRIÇÃO ATUALIZADOS**, sobretudo aqueles que permitem necessárias/eventuais comunicações, sob pena dos prejuízos decorrentes da desídia;

4. PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO.

4.1 O processo de seleção avaliará o candidato em **UMA ETAPA**, consistindo no **EXAME E VALORAÇÃO DE TÍTULOS**;

4.2 A valoração dos títulos será realizada pela Comissão de instauração, produção, instrução e julgamento do processo seletivo simplificado (**COMISSÃO DO PSS**), que publicará a classificação dos candidatos e encaminhará para conhecimento, exame e homologação da autoridade competente;

4.3 A seleção dos candidatos, dar-se-á a partir da submissão da avaliação e valoração de títulos de formação e de experiência, segundo os valores fixados no **QUADRO DE TÍTULOS (ANEXO I)**;

4.4 A classificação do candidato dar-se-á a partir da **nota final obtida na etapa da avaliação e valoração de títulos e experiência**, observado o valor fixado no **QUADRO DE TÍTULOS**;

4.5 Serão considerados para exame e valoração, apenas os **títulos que tenham relação direta com a área pretendida pelo candidato**;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTINÁPOLIS

4.6 Em caso de empate na nota final, o desempate observará a seguinte ordem: 1. *Candidato com maior pontuação nos títulos.* 2. *Candidato com maior pontuação na experiência.* 3. *Candidato com maior idade.*

4.7 Serão publicados no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**, o RESULTADO PROVISÓRIO e o RESULTADO DEFINITIVO, acessível via portal eletrônico do Município de Cristinápolis (<https://cristinapolis.se.gov.br/transparencia/>).

4.8 **É vedada mais de uma inscrição por candidato;**

5. DA CONVOCAÇÃO/CONTRATAÇÃO

5.1 O candidato selecionado **SERÁ CONVOCADO E CONTRATADO OBSERVADAS AS PREVISÕES DESTE EDITAL**, a **NECESSIDADE DE PREENCHIMENTO DE VAGA NO MOMENTO**, e, especialmente, as exigências abaixo relacionadas:

- 5.1.1 Obtenção de classificação dentro do número de vagas;
 - 5.1.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - 5.1.3 Ter idade mínima de 18 anos, na data da contratação;
 - 5.1.4 Apresentar as seguintes certidões:
 - 5.1.4.1 Certidão negativa de tributos do Município de Cristinápolis;
 - 5.1.4.2 Certidão de regularidade do CPF;
 - 5.1.4.3 Certidão de quitação eleitoral;
 - 5.1.4.4 Certidão de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino com idade até 45 anos;
 - 5.1.5 Apresentar cópia do título de eleitor;
 - 5.1.6 Apresentar cópia de inscrição no pis/pasep/nis;
 - 5.1.7 Apresentar cópia da Carteira de Trabalho(CTPS);
 - 5.1.8 Apresentar cópia da Certidão nascimento ou casamento;
 - 5.1.9 Apresentar uma fotografia 3x4;
 - 5.1.10 Apresentar cópia carteira de vacinação dos filhos menores;
 - 5.1.11 Apresentar cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes para efeitos de imposto de renda e salário- família;
 - 5.1.12 Apresentar dados da conta corrente em nome próprio;
 - 5.1.13 Apresentar declaração que não possui qualquer condenação criminal ou cível **que impossibilite a sua contratação;**
 - 5.1.14 Apresentar declaração que não é aposentado por invalidez;
 - 5.1.15 Apresentar declaração que não é beneficiário do benefício de prestação continuada (BPC);
 - 5.1.16 Apresentar declaração que não possui vínculo, por contrato temporário ou efetivo, com a administração pública direta ou indireta, salvo aquele que permita cumulação lícita;
 - 5.1.17 Comprovante de Conclusão de Escolaridade (Declaração ou Certificado de Conclusão de Curso).
- 5.2 Os candidatos aprovados fora do número de vagas de preenchimento imediato, comporão, por ordem de classificação, quando for o caso, o **CADASTRO RESERVA** nos limites das vagas destinadas para este fim;



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTINÁPOLIS**

5.3 O CANDIDATO APROVADO SERÁ CONVOCADO PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, POR MEIO DO E-MAIL OU NÚMERO DO WHATSAPP INFORMADOS NA FICHA DE INSCRIÇÃO;

5.4 O não comparecimento do candidato convocado para apresentação dos documentos para contratação, no local, data e horário, será interpretado como desistência tácita ao direito de ser contratado;

5.5 O contrato e/ou eventual prorrogação, serão firmados por prazo a ser definido pela **CONTRATANTE**., dentro do prazo de vigência do PSS.

5.6 Sem prejuízo de outras causas de rescisão previstas neste Edital, o contrato de trabalho do profissional selecionado por este PSS, será rescindido nos seguintes casos:

- I - desnecessidade dos serviços contratados;
- II - assunção do cargo por servidor efetivo;
- III - nomeação de servidor aprovado em concurso público para o exercício das atribuições do cargo;
- IV – exaurimento do prazo de vigência do contrato;
- V – cumprimento de decisão exarada em processo administrativo disciplinar ou em razão deste;

5.7 O profissional contratado exercerá suas atribuições no local, dia e carga horária, nos limites deste edital, conforme destinação e escala estabelecida pelo órgão contratante;

6. DOS RECURSOS

6.1 Eventual **IMPUGNAÇÃO** terá o **PRAZO DE UM DIA**, contado da data da decisão, ação ou omissão, devendo ser apresentada perante a **COMISSÃO DO PSS**, na Prefeitura Municipal, das 8 às 13h;

6.2 Eventual **RECURSO** contra julgamento de impugnação, deverá ocorrer no **PRAZO DE UM DIA**, endereçado ao Prefeito Municipal, e protocolada na sala da **COMISSÃO DO PSS**, na Prefeitura Municipal, das 8 às 13h;

6.3 **A COMISSÃO DO PSS**, em sede de juízo de retratação, deverá apreciar as razões recursais e caso decida pela procedência do pedido, reconhecerá a prejudicialidade do encaminhamento para a apreciação e julgamento pelo Prefeito Municipal;

7. VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência deste PSS será de 01(um) ano com possibilidade de prorrogação de até mais 01 (um) ano.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTINÁPOLIS**

7.2 A validade da contratação será pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogável por mais 12 (doze) meses, passando a contar da data da assinatura do contrato e será regida pela Lei Municipal nº 664/2014.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os casos omissos serão decididos pela COMISSÃO DO PSS.

8.2 Os documentos referidos neste edital poderão ser entregues por intermédio de procuradores devidamente constituídos (vide modelo de procuração anexo a este edital). **VEDANDO-SE**, no entanto, **A ASSINATURA DA FICHA DE INSCRIÇÃO E DE OUTRAS DECLARAÇÕES/AUTORIZAÇÕES/CONTRATOS;**

8.3 Esclarecimentos relativos aos termos deste Edital poderão ser obtidos presencialmente na Prefeitura Municipal na **SALA DA COMISSÃO DO PSS.**

Cristinápolis/SE, 27 de Fevereiro de 2023.

Comissão Especial de Supervisão e Acompanhamento do PSS 01/2023,

Cledivânia Santos Alves
CLEIDIVÂNIA SANTOS ALVES
Presidente

Genaura Rodrigues
GENAURA RODRIGUES
Membro

Valéria Correia Santos
VALÉRIA CORREIA SANTOS
Membro

Editais



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTINÁPOLIS

CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital	27/02/2023
Período de inscrições LOCAL: PREFEITURA DE CRISTINÁPOLIS (CENTRO PAROQUIAL) DAS 08 ÀS 13H00	28/02/2023 a 08/03/2023(Exceto sábado e domingo)
Divulgação da lista de inscritos	10/03/2023
Divulgação do Resultado Provisório	17/03/2023
Divulgação de Recursos ao Resultado Provisório	21/03/2023
Divulgação do Resultado Definitivo e Homologação	24/03/2023
Apresentação de documentos para contratação	MEDIANTE CONVOCAÇÃO

Editais



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTINÁPOLIS**

ANEXO I				
FORMAÇÃO PROFISSIONAL				
Títulos			Pontuação por Título	Pontuação Máxima
2 - Atividades de Formação/ Aprendizagem (na área de atuação do cargo)	Cursos de atualização profissional com denominação específica do cargo ao qual concorre.	Carga horária entre 20h a 39 horas.	5	30
		Carga horária a partir de 40 horas.	10	
	Cursos de atualização profissional, realizados na área de Saúde.	Carga horária entre 20h a 39 horas.	5	30
		Carga horária a partir de 40 horas.	10	
Pontuação máxima para Formação Profissional			60	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
Tempo de Experiência			Pontuação por Mês	Pontuação Máxima
3 - Comprovação profissional em atividades relacionadas com as atribuições específicas a do cargo.		Mês	1,00	40,00
Serão consideradas experiências por meio de contratos de trabalho ou declaração de tempo de trabalho.				
Pontuação máxima para Experiência Profissional			40 pontos	
Pontuação máxima = (Formação Profissional + Experiência Profissional)			100 pontos	

Editais



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTINÁPOLIS

FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 01/2023

CARGO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
ÁREA		MICROÁREA	
NOME			
CPF			
EMAIL			
WHATSAPP		TELEFONE(2º CONTATO)	
ENDEREÇO			
DECLARAÇÃO 1	DECLARO, PARA QUAISQUER FINS E EFEITOS, QUE NÃO POSSUO VÍNCULO TEMPORÁRIO OU EFETIVO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, QUE POSSA TORNAR ILEGAL EVENTUAL CONTRATAÇÃO DECORRENTE DESTES PSS.		
DECLARAÇÃO 2	DECLARO PARA QUAISQUER FINS E EFEITOS QUE NÃO SOU APOSENTADO POR INVALIDEZ.		
DECLARAÇÃO 3	DECLARO, PARA QUAISQUER FINS E EFEITOS, QUE NÃO SOU BENEFICIÁRIO DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC).		
DECLARAÇÃO 4	DECLARO, PARA QUAISQUER FINS E EFEITOS, QUE NÃO POSSUO QUALQUER CONDENAÇÃO CRIMINAL OU CIVIL QUE IMPOSSILITE EVENTUAL CONTRAÇÃO DECORRENTE DESTES PSS.		
DECLARAÇÃO 5	DECLARO, PARA QUAISQUER FINS E EFEITOS, QUE TENHO CONHECIMENTO DAS NORMAS, CONDIÇÕES, PRAZOS, MEIOS E MODOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DESTES PSS.		
DECLARAÇÃO 6	DECLARO, PARA QUAISQUER FINS E EFEITOS, TER PLENO CONHECIMENTO QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS DESACOMPANHADAS DOS DOCUMENTOS COMPROBATORIOS LEGÍVEIS SERÃO DESCONSIDERADAS.		
DECLARAÇÃO 7	DECLARO CONHECER A COMPOSIÇÃO DA MICROÁREA (LOCALIDADES QUE INTEGRAM A MICROÁREA) E QUE ESTA PODE SER ALTERADA (FUSÃO/INCORPORAÇÃO/DESMEMBRAMENTO) PARA ADEQUAR-SE AOS PADRÕES MÍNIMOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, SEM QUE ISSO RESULTE QUALQUER ALTERAÇÃO DO VENCIMENTO SALARIAL.		
DECLARAÇÃO 8	DECLARO CONHECER A OBRIGATORIEDADE DE PERMANECER DOMICILIADO NA MICROÁREA DURANTE TODO O VÍNCULO LABORAL, SOB PENA DE TER O CONTRATO DE TRABALHO RESCINDIDO;		
DECLARAÇÃO 9	DECLARO, SOB PENA DE SER INDEFERIDO O MEU PEDIDO DE INSCRIÇÃO, QUE O ENDEREÇO DO MEU DOMICÍLIO ESTÁ LOCALIZADO DENTRO DA MICROÁREA PARA QUAL ME INSCREVI , NOS TERMOS DO INCISO I, DO ART. 6º, DA LEI 11.350/2006;		
AUTORIZAÇÃO	AUTORIZO QUE TODAS AS COMUNICAÇÕES RELATIVAS A ESTE PSS SEJAM ENCAMINHADAS PARA O EMAIL OU WHATSAPP INFORMADOS NA FICHA DE INSCRIÇÃO.		
DOCUMENTOS ENTREGUES	Os documentos entregues no ato desta inscrição totalizam ____ vias.		
DATA	____ / ____ / ____		
ASSINATURA DO CANDIDATO	_____		

Editais



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTINÁPOLIS

FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 01/2023

CARGO	AGENTE DE ENDEMIAS
ÁREA	
NOME	
CPF	
EMAIL	
TELEFONE COM WHATSAPP	
TELEFONE (2º CONTATO)	
ENDEREÇO	
DECLARAÇÃO 1	DECLARO, PARA QUAISQUER FINS E EFEITOS, QUE NÃO POSSUO VÍNCULO TEMPORÁRIO OU EFETIVO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, QUE POSSA TORNAR ILEGAL EVENTUAL CONTRATAÇÃO DECORRENTE DESTE PSS.
DECLARAÇÃO 2	DECLARO PARA QUAISQUER FINS E EFEITOS QUE NÃO SOU APOSENTADO POR INVALIDEZ
DECLARAÇÃO 3	DECLARO, PARA QUAISQUER FINS E EFEITOS, QUE NÃO SOU BENEFICIÁRIO DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC).
DECLARAÇÃO 4	DECLARO, PARA QUAISQUER FINS E EFEITOS, QUE NÃO POSSUO QUALQUER CONDENAÇÃO CRIMINAL OU CÍVEL QUE IMPOSSILITE EVENTUAL CONTRAÇÃO DECORRENTE DESTE PSS.
DECLARAÇÃO 5	DECLARO, PARA QUAISQUER FINS E EFEITOS, QUE TENHO CONHECIMENTO DAS NORMAS, CONDIÇÕES, PRAZOS, MEIOS E MODOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DESTE PSS.
DECLARAÇÃO 6	DECLARO, PARA QUAISQUER FINS E EFEITOS, TER PLENO CONHECIMENTO QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS DESACOMPANHADAS DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS LEGÍVEIS SERÃO DESCONSIDERADAS.
AUTORIZAÇÃO	AUTORIZO QUE TODAS AS COMUNICAÇÕES RELATIVAS A ESTE PSS SEJAM ENCAMINHADAS PARA O EMAIL OU WHATSAPP INFORMADOS NA FICHA DE INSCRIÇÃO.
DOCUMENTOS ENTREGUES	Os documentos entregues no ato desta inscrição totalizam ____ vias.
DATA	
ASSINATURA DO CANDIDATO	_____/_____/_____ _____



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTINÁPOLIS

PROCURAÇÃO
EDITAL Nº 01/2023

Por meio desta esta **PROCURAÇÃO PARTICULAR**, eu,
_____, CPF _____,
nomeio e constituo como meu (minha)Procurador(a):
_____, CPF _____,
Residente em _____,
com poderes para **PROTOCOLAR OS DOCUMENTOS** relativos ao PSS em epígrafe,
junto à **COMISSÃO DO PSS**, por ocasião da minha inscrição/convocação.

OUTORGANTE